REGULAMENTO INTERNOS "Campanha - VD AVENTURA"

CLUBE DE LÍDERES 2013

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ("GMB") Avenida Goiás, 1.805 − São Caetano do Sul − SP CNPJ nº 59.275.792/0001-50

1 Campanha:

1.1 A Campanha "VD AVENTURA", doravante denominada "Campanha de Incentivo", é promovida pela GMB, e destina-se a reconhecer o trabalho de faturamento de pedidos da Rede de Concessionárias Chevrolet, através da premiação dos Gerente Regionais de Vendas Diretas e Gerente Regional de Vendas que cumprirem o objetivos semanis proposto e dentro das normas da Campanha.

2 Início e término da campanha

2.1 A presente campanha terá início no dia 01 de Setembro de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

3 Dos participante

3.1 A presente Campanha é destinada aos 9 Escritórios Regionais da ("Participantes da Campanha"), situados em todo território nacional.

3 Métricas de avaliação

Os critérios de avaliação serão definidos conforme descrito abaixo.

- 3.1 A métrica será estabelecida baseado nos objetivos regionais e distritais feitos pela área de ADMVD.
- 3.2 Estes volumes serão divididos semanalmente visando garantir o faturamento necessario para a GM.
- 3.2 A premiação será mensal com base no atingimento de todos os objetivos semanais, em Setembro o prêmio será um óculos da marca Chilli Beans, em Outubro uma mochila da Centauro e em Novembro um relógio da marca Triton Eyewear. a todos os GRVDs e GNVs que atingirem todos os objetivos semanais dentro do mês.
- 3.3 Este relatório será enviado semanalmente pela área de ADMVD. E o ranking será enviado semanalmente por e-mail para todos os envolvidos.
- 3.4 Para o caso onde a concessionária não atingir o objetivo de 1 (uma) semana mas atingir o objetivo estabelecido para o "Reveniew Recognition" ainda poderá ganhar o prêmio, contanto que atinja o objetivo das demais semanas, é obrigatório atingir o volume total do Mês para ser considerado um ganhador

4. Responsabilidade da GMB

4.1 A GMB será responsável pelo acompanhamento, apuração e divulgação dos resultados.

5. Apuração

- 5.1 A apuração dos resultados será acompanhada pelo supervisor e gerentes de Vendas Diretas da GMB, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste regulamento.
- 5.2 A apuração será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis após o fechamento semanal.

6. Entrega do prêmio

- 6.1 A presente Campanha destina-se aos participantes que possuam vínculo laboral com a GM. Caso esse vínculo se rompa, o participante não poderá prosseguir na participação da Campanha. Mesmo que a apuração já tenha se encerrado e o participante sido comunicado, caso haja o rompimento do vínculo neste período, o participante perderá o direito ao prêmio.
- 6.2 Após a comunicação sobre o evento, os Participantes receberão a confirmação das condições e características do mesmo mediante um e-mail.
- 6.3 O e-mail indicará, precisamente, todas as características da campanha, bem como a data juntamente com as demais condições.

7. Disposições gerais

- 7.1 Este regulamento será disponibilizado via e-mail para todos os Participantes da Campanha.
- 7.2 A GMB se reserva o direito de alterar o presente regulamento sem prévio aviso.
- 7.3 Os funcionários GM não precisam declarar o valor da campanha no seu Imposto de Renda, pois não é considerado um rendimento tributável.
- 7.5 A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste regulamento, servindo ainda como declaração de que as Participantes da Campanha e os Funcionários Elegíveis não possuem impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que os impeçam de receber e/ou de usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- 7.6 Casos omissos neste regulamento serão tratados e definidos pela comissão organizadora da Campanha.